Ata da reunião extraordinária nº 1616 do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina - UEL, realizada no dia 17 de agosto de 2026.

No dia dezessete de agosto, do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, na sala dos Conselhos, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração, sob a presidência da Reitora, Profª Dra. Andréa Name Colado Simão, com a presença do Vice-Reitor, Prof. Dr. Miguel Belinati Piccirillo e dos seguintes Conselheiros: Laura Taddei Brandini, João Antonio Cyrino Zequi, Alex Eduardo Gallo, Alan Salvany Felinto, Ana Claudia Duarte Pinheiro, Carrie Chueiri Ramos Galvan, Edmilson Lenardão, Inês Cristina de Batista Fonseca, José Fernando Mangili Junior, Luis Alberto Garcia de Freitas, Rafael Eduardo Domingues Molinari, Aurélio Pereira, Pedro Mosconi Siqueira, Waldiceu Verri Junior, Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro, Soraia Martinez Silva Carmo, Marci Batistão, Vera Lúcia Tieko Suguihiro e Amauri Alcindo Alfieri. Convidados: Laudicena de Fátima Ribeiro, Silvano César da Costa, José Luiz Alduan e Vinícius de Melo Silva. **I. ORDEM DO DIA. 1) Processo 26.308.068-8 - deliberar acerca da solicitação de contratação de auxiliares administrativos terceirizados para atendimento às demandas apresentadas pelas unidades da Universidade. Retirado de pauta para vista da Profª Laura Brandini** No início da reunião, a Reitora, Profª Andréa Name dirigiu-se ao plenário para consultar os conselheiros sobre a permanência da equipe da TV UEL no recinto para a realização de uma reportagem e os Conselheiros concordaram por unanimidade com a presença da TV. A Reitora passou a palavra à profª Laura Brandini, que pediu vista do processo na reunião do dia 12 de agosto. Profª Laura fez a leitura do seu parecer de vista, com o seguinte teor: “À Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados Superiores – SGOCS: Tendo em vista que o processo 26.308.068-8, pautado na reunião do Conselho de Administração em 12/08/2026, versa sobre a contratação de auxiliares administrativos vinculada à Ata de Registro de Preços 1934/24 (contratação terceirizada); Tendo em vista que esse assunto concerne diretamente os agentes universitários efetivos e contratados via Processo Seletivo Simplificado, principalmente aqueles que desempenham atividades administrativas; Como representante de toda a comunidade que compõe o Centro de Letras e Ciências Humanas no Conselho de Administração, entendo necessária a escuta dos agentes universitários do CLCH, para nortear meu posicionamento sobre o assunto. Informo que em 14/08/2026 foi realizada reunião com os

agentes universitários em que o processo foi intensamente debatido. Como resultado, foi produzido um texto endereçado aos representantes dos agentes universitários no Conselho de Administração, elencando os argumentos que fundamentam um posicionamento contrário à contratação de auxiliares administrativos terceirizados. Por decisão tomada na referida reunião de 14/08/2026, o texto foi divulgado no grupo de WhatsApp que reúne Diretores de Centro e Reitoria e encontra-se em anexo, como manifestação dos agentes universitários do CLCH. Atenciosamente, Profa. Dra. Laura Brandini Diretora do CLCH". Procedeu à leitura da carta, com o seguinte teor: "Prezados AURÉLIO PEREIRA e RAFAEL MOLINARI, Representantes dos Servidores da UEL no Conselho de Administração. Escrevemos esta mensagem com profunda preocupação em relação ao processo 26.308.068-8, sobre contratação de Auxiliares Administrativos terceirizados no âmbito da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Como representante eleito(a) para defender os interesses e a valorização dos servidores técnico administrativos da UEL, espera-se que sua atuação esteja alinhada com a preservação do serviço público gratuito, de qualidade e prestado por servidores concursados. A defesa da terceirização, portanto, caminha no sentido oposto e traz consequências diretas e danosas para toda a nossa categoria. Gostaríamos de apresentar os pontos centrais que traduzem as preocupações de nossa base: 1. Desvalorização da Carreira e do Concurso Público. A introdução de trabalhadores terceirizados para desempenhar funções administrativas fundamentais fragiliza o concurso público como forma de acesso legítimo ao serviço público. Isso desvaloriza os servidores concursados que se dedicam à instituição, criam vínculos de longo prazo e constroem a memória institucional da UEL, substituindo a estabilidade e a qualificação pela alta rotatividade e precarização do trabalho. 2. Enfraquecimento do Poder de Negociação com o Governo do Estado. À medida que o Governo do Estado percebe que as lacunas do quadro administrativo podem ser preenchidas por contratos terceirizados rápidos e precários, perde-se a pressão política por novos concursos públicos e por recomposição salarial e estruturação da nossa carreira. A terceirização funciona como uma "válvula de escape" para o Estado, retirando da mesa de negociação a urgência de valorizar o servidor estatutário. 3. Precedente Perigoso para a Extinção Gradual da Categoria. Permitir a terceirização do cargo de Auxiliar Administrativo é abrir as portas para a terceirização progressiva de todas as demais funções administrativas. Hoje aceita-se a terceirização do nível de entrada; amanhã, justifica-se a não reposição de vagas dos demais níveis. Trata-se do início do

desmantelamento da nossa carreira como um todo na UEL. 4. Riscos à Segurança de Dados e Informações Internas da Universidade. A atividade administrativa na UEL envolve o manuseio constante de dados sensíveis de estudantes, servidores, pesquisas, processos licitatórios e finanças públicas. A rotatividade inerente aos contratos terceirizados e a ausência do vínculo estatutário (que impõe deveres e responsabilizações administrativas e legais específicas) geram uma grave vulnerabilidade no controle, no sigilo e na continuidade da gestão da informação institucional. 5. É imprescindível a busca junto ao Governo do Estado da Ampliação do Quadro de Servidores Temporários (Processo Seletivo Simplificado / CRES). Para suprir a carência imediata de pessoal enquanto o concurso público não é realizado, a contratação temporária via seleção pública direta é infinitamente superior à terceirização. O servidor temporário passa por processo seletivo transparente, submete-se às regras do serviço público e não gera margem de lucro para empresas intermediárias de terceirização. 6. Existem alternativas viáveis e institucionais que não precarizam a carreira técnica e minimizam a necessidade de atendimento básico como o retorno do Programa de Jovens Aprendizes. Para rotinas de atendimento básico e apoio administrativo simples, a contratação de aprendizes cumpre de forma impecável o papel social e pedagógico da UEL como instituição pública de ensino, oferecendo primeira oportunidade de trabalho e formação técnica a jovens da comunidade sem comprometer a estrutura do quadro efetivo. Diante disso, tendo em vista o processo em tela, questionamos: 1. Em que medida a defesa da terceirização contempla as demandas e lutas históricas da categoria dos técnicos-administrativos da UEL? 2. Quais garantias existem de que essa medida não será o primeiro passo para o esvaziamento definitivo do nosso concurso público? 3. Deixar setores primordiais de atendimento a sociedade com atendimento prejudicado divulgando o motivo pelo qual isso ocorre pode fazer com que a sociedade entenda que é uma falta de contratação por parte do Governo do Estado, pelo contrário se fizermos medidas paliativas que mascarem o problema, será que não é mais uma maneira do Governo do estado continuar a mesma política de sucateamento? Reafirmamos que a solução para a falta de pessoal na UEL não é a precarização via terceirização, mas sim a exigência incisiva por novos concursos públicos e valorização do servidor público estadual. Solicitamos a abertura de um debate amplo e transparente com a base antes de qualquer manifestação oficial em nome da categoria. Atenciosamente, Reginaldo Ferreira da Silva, Marcus Vinícius Gomes Zaminelli e Representantes dos servidores do CLCH". Em seguida, o Procurador

Jurídico, Dr. Vinícius Melo, fez a leitura do Parecer Jurídico, com o seguinte teor: “Unidade: Procuradoria Jurídica Interessado: Reitoria. Ementa: Terceirização. Serviços de auxiliar administrativo. Distinção em relação à função de Técnico Administrativo. Organização e melhor aproveitamento da força de trabalho. SÍNTESE: A contratação de serviços de auxiliar administrativo não se confunde com o provimento ou a substituição da função de Técnico Administrativo. Esta permite que os servidores técnicos se dediquem às atribuições para as quais ingressaram por concurso, reduz o acúmulo de tarefas auxiliares e melhora o aproveitamento da força de trabalho, sem afastar a necessidade de concursos e de valorização da carreira técnica. ANÁLISE 1. A PREMISSA CENTRAL DA CARTA NÃO CORRESPONDE AO DESENHO LEGAL DA CARREIRA. As preocupações com a valorização dos servidores, a continuidade institucional e a proteção de dados são legítimas e devem orientar a modelagem da contratação. Isso, contudo, não autoriza concluir que todo apoio administrativo prestado por trabalhadores terceirizados corresponda à substituição de Técnicos Administrativos. Ao contrário, a carta parte justamente dessa equiparação, que não encontra respaldo na estrutura vigente da Carreira Técnica Universitária. A Lei Estadual nº 21.583/2023, organiza a carreira segundo a natureza profissional, a complexidade das atribuições e a escolaridade. Nessa estrutura, o Técnico Administrativo integra o cargo de Agente Universitário de Execução; o Auxiliar Administrativo integra o cargo de Agente Universitário de Apoio, cargo que a própria lei declarou extinto ao vagar. Esta distinção, portanto, não foi criada pelo procedimento de contratação: ela já está formalmente estabelecida na legislação estadual. Há uma zona de contato entre as funções - ambas podem envolver atendimento ao público e atividades administrativas - mas coincidência parcial não significa identidade funcional. O Técnico Administrativo atua em serviços administrativos relacionados a recursos humanos, finanças, atividades acadêmicas, logística e administração geral. Por sua vez o Auxiliar Administrativo possui um núcleo predominantemente instrumental e operacional - entrega e r ecebimento de documentos e materiais, organização de documentos ou materiais, operação de equipamentos, atendimento geral e apoio a equipamentos de áudio e vídeo. O grau de responsabilidade, a inserção na carreira e o conteúdo global das atribuições são distintos, sendo a função de Técnico Administrativo com competências e habilidades de maior complexidade.

Elemento	Técnico Administrativo	Auxiliar Administrativo
Cargo na carreira	Agente Universitário de Execução	Agente Universitário de Apoio
Situação	Função com ingresso mediante ensino médio	Função integrante de cargo extinto ao vagar
Descrição básica	Serviços administrativos em recursos humanos, finanças, áreas acadêmicas, logística e administração geral; atendimento ao público.	Tarefas administrativas auxiliares; operação de equipamentos; entrega, recebimento e organização de documentos e materiais; atendimento geral; apoio de áudio e vídeo.
Núcleo predominante	Execução administrativa setorial, com maior responsabilidade funcional e inserção nos processos institucionais.	Apoio instrumental, material e operacional às rotinas administrativas.

2. A CONTRATAÇÃO VALORIZA - E NÃO ESVAZIA - O TRABALHO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS. O problema organizacional não consiste apenas na quantidade de pessoas, mas também na distribuição inadequada do trabalho. Quando Técnicos Administrativos são absorvidos por rotinas auxiliares - circulação e organização de documentos e materiais, operação de equipamentos e tarefas gerais de apoio -, parcela relevante de sua jornada deixa de ser aplicada nas atividades para as quais foram selecionados e de maior complexidade como rotinas de recursos humanos, finanças, áreas acadêmicas, logística e administração geral. A consequência é dupla. De um lado, o potencial técnico do quadro efetivo é subutilizado. De outro, acumulam-se pendências em processos que exigem maior conhecimento institucional, responsabilidade e continuidade. Deve-se ter em mente que a ausência de apoio não elimina as tarefas auxiliares; apenas as transfere aos Técnicos Administrativos, que passam a acumular funções de complexidades diferentes, com aumento de filas, interrupções, retrabalho e sobrecarga. A contratação de apoio auxiliar, portanto, pode produzir um efeito diretamente favorável aos servidores da carreira: devolve tempo funcional aos Técnicos Administrativos, favorece a especialização, melhora as condições de trabalho e permite que a Administração obtenha maior retorno do conhecimento e da experiência acumulados por seus servidores efetivos. A contratação neste aspecto tem o condão de se evitar, aos Técnicos Administrativos, por exemplo, o adoecimento por excesso de trabalho, como doenças laborais, tal qual burnout. Valorização não é apenas remuneração ou preservação abstrata de postos; também é assegurar que cada servidor exerça, na prática, as atribuições próprias de seu cargo e função. 3. RESPOSTA AOS PONTOS APRESENTADOS NA CARTA: 3.1. Não há substituição do concurso público para Técnico Administrativo A contratação em exame não deve ser utilizada para preencher vagas de Técnico Administrativo nem para transferir a terceiros as atividades

próprias dessa função. Seu objeto deve limitar-se ao apoio auxiliar. Consequentemente, o dimensionamento, a autorização de vagas e a realização de concursos para Técnico Administrativo continuam sendo temas próprios e independentes, que não podem ser substituídos pela contratação de apoio. Além disso, a defesa de novo concurso para Auxiliar Administrativo desconsidera que o cargo de Agente Universitário de Apoio foi legalmente extinto ao vagar. A legislação estadual adotou uma opção expressa de não renovar esse segmento da carreira por novos provimentos. A eventual alteração do cenário da necessidade de diálogo com o Governo do Estado do Paraná, com um novo debate sobre a Carreira Técnica Universitária e a própria Lei Geral das Universidades (LGU). Entretanto, enquanto não há troca do governo das eleições que se aproximam deve se ter em mente que a Universidade continua necessitando das tarefas materiais e auxiliares antes desempenhadas por seus ocupantes sendo que a contratação de serviços é uma forma de atender essa necessidade residual sem deslocar Técnicos Administrativos para funções auxiliares. 3.2. A medida não precisa enfraquecer a reivindicação por concursos e valorização. O argumento de que todo apoio contratado reduz a pressão por concursos mistura duas necessidades distintas. A alteração das vagas nas instituições depende da modificação dos parâmetros definidos pela LGU, o que se trata de uma das prioridades da Gestão da Universidade frente a APIESP, a SETI e, por conseguinte ao novo Governo do Estado do Paraná que se iniciará em 2027. A UEL vem buscando demonstrar, com dados, as vagas, aposentadorias, afastamentos, demandas setoriais e insuficiências do quadro de Técnico Administrativo, a necessidade por ampliação do quadro administrativo, bem como aumentar o número dos efetivos além dos 80% (oitenta por cento) e, no geral, aumentar o número de Agentes Universitários de Execução, bem como contemplar os Órgãos Suplementares. Deve-se destacar que a existência de auxiliares administrativos terceirizados não atende essas carências técnicas, visto que, repita-se as complexidades de atribuições são destintas e, por isso, não pode ser contabilizada como reposição da carreira de Execução. Assim, a Universidade consegue mitigar prejuízos imediatos ao serviço sem renunciar luta pela recomposição do quadro dos Técnicos Administrativos. 3.3. A contratação não cria autorização genérica para terceirizar a carreira A afirmação de que a contratação de auxiliares conduzirá inevitavelmente à terceirização de todas as funções administrativas é uma projeção, não uma consequência necessária. O limite jurídico e operacional está na diferença entre os objetos: apoio auxiliar não se converte, por ampliação informal, em

execução técnica, análise, decisão ou exercício de autoridade institucional. Funções estas que dependem serem desenvolvidas por Técnicos Administrativos que são capacitados para execução destas atividades, devem ter seu ingresso autorizado tão somente por concurso público, conforme a própria previsão legal. O ambiente de debate e luta pela demanda deve ser realizado junto ao Governo do Estado do Paraná, quem detém competência legislativa para promover a alteração necessária para que se aumente o quadro dos técnicos administrativos. Contudo, travar a contratação dos Auxiliares Administrativos, implica, invariavelmente do sacrifício dos Técnicos Administrativos que acumularão funções que, evidentemente, não são próprias do seu cargo e mitigando seu potencial, com a subutilização. Reforça-se, a pretensão de vetar a contratação somente ocasionará para o Técnico Administrativo aumento de filas, interrupções, retrabalho e sobrecarga de trabalho. 3.4. Processo seletivo simplificado não é solução geral para necessidade permanente A contratação temporária por processo seletivo simplificado depende de hipótese legal, prazo determinado, necessidade efetivamente temporária e interesse público excepcional. O Supremo Tribunal Federal, no Tema 612, afastou seu uso para serviços ordinários e permanentes inseridos nas contingências normais da Administração. Por isso, o CRES não pode ser considerado, em abstrato, alternativa sempre superior à contratação de serviços. Ademais, verifica-se que ao se adotar o CRES como solução, como propor a Carta, acaba por aceitar regularização da precarização da função de Técnico Administrativo. Isto pois, a LGU ao criar a regra dos 80%-20% de contratação, em que 80% serão efetivos e 20% serão contratados por prazo determinado (CRES). Tal regra, defendida como alternativa na Carta, implica na aceitação da regular precarização da função dos Técnicos Administrativos. Importa a reflexão que a luta pela melhoria da carreira está dispendendo suas forças em um foco que não os beneficia, ao contrário, está contraditoriamente, aceitando aquilo que se busca evitar: precarização da carreira. O ponto focal de luta, neste primeiro momento deve ser derrubar a regra dos 80%-20% criado pela LGU que permitam a admissão de novos efetivos para que possam exercer as atribuições plena de seus cargos, sem que se realize contratações temporárias de forma regular. Por outro lado, a caso se permita, ainda que para termos de argumentação aceitar a hipótese de contratação CRES de Técnico Administrativo para a necessidade decorrente de tarefas auxiliares contínuas associadas a um cargo extinto ao vagar, tem o feito desta contratação temporária de pessoas para repeti-las sucessivamente apenas em deslocar o problema e fragilizar a própria exigência de

excepcionalidade. O instrumento deve ser escolhido conforme a natureza real da necessidade, e não apenas por preferência quanto ao tipo de vínculo. 4. RESPOSTA ÀS INDAGAÇÕES FINAIS DA CARTA. Em que medida a contratação contempla os interesses dos Técnicos Administrativos? Ao retirar de sua rotina tarefas predominantemente auxiliares, permite que se dediquem às atividades técnicas para as quais foram aprovados em concurso, reduz sobrecarga e melhora o aproveitamento de sua qualificação e experiência institucional. Quais garantias impedem o esvaziamento da carreira? A separação legal entre as funções, a delimitação contratual do objeto, a matriz de atividades vedadas, a fiscalização, a transparência do dimensionamento e a manutenção de política própria de concursos e provimento para Técnico Administrativo. A manutenção deliberada de atendimento prejudicado seria estratégia legítima de pressão? Não. A insuficiência de pessoal deve ser divulgada com transparência e enfrentada institucionalmente, mas estudantes, servidores e a sociedade não podem suportar a deterioração intencional do serviço como instrumento de negociação. O dever de eficiência exige reduzir danos presentes sem ocultar a necessidade de recomposição do quadro técnico. 6. CONCLUSÃO: A oposição entre terceirização de apoio auxiliar e valorização dos Técnicos Administrativos é uma falsa dicotomia. A medida somente seria incompatível com a carreira se o contrato fosse utilizado para substituir Técnicos, exercer funções decisórias ou preencher, de maneira indireta, vagas de natureza técnica. Não é essa a finalidade defendida. O objetivo é organizar racionalmente o trabalho: serviços auxiliares devem ser executados como apoio; Técnicos Administrativos devem concentrar-se nas atribuições próprias da função de Execução. Sem esse suporte, as tarefas auxiliares permanecerão e serão acumuladas pelo quadro técnico, com perda de produtividade, sobrecarga, diminuição qualitativa do trabalho, e principalmente, adoecimento dos integrantes da carreira pelo acúmulo de trabalho. Com o apoio adequadamente delimitado, a Universidade aproveita melhor o potencial de seus servidores, preserva sua memória institucional e melhora a prestação do serviço público. Por essas razões, a contratação pode ser defendida como providência complementar de gestão, condicionada à delimitação rigorosa do objeto, à proteção de dados, à fiscalização efetiva e à preservação de uma política independente de concursos, provimento e valorização dos Técnicos Administrativos da UEL. Londrina, 16 de agosto de 2026. Dr. Vinícius de Melo Silva Procurador-Geral". A Reitora, profª Andréa, esclareceu que a necessidade de contratação partiu de uma solicitação da Prefeitura do Campus Universitário, gestora do contrato. Explicou

que o processo se baseia em uma ata de adesão do Estado de 2024, na qual a universidade inseriu uma carta de aceite indicando o quantitativo de funcionários desejados, processo que contou com a participação de outras universidades e órgãos estaduais. Profª Andréa pontuou que, em maio de 2025, houve uma ata de reunião deste Conselho, onde situação semelhante foi aprovada sem questionamentos sobre a precarização do serviço, recebendo inclusive elogios à época. Afirmou que o intuito da gestão atual é atender órgãos suplementares, como o Museu, Eduel, Biblioteca e NEAB, onde os técnicos-administrativos estão sobrecarregados realizando funções que não seriam de sua competência técnica, mas sim de auxiliares. Refutou qualquer tentativa de má-fé ou precarização, defendendo que a medida visa a proteção e valorização do trabalho técnico ao retirar o peso de atividades operacionais. A Reitora solicitou a projeção da ata de 21 de maio de 2025, para demonstrar que a contratação de auxiliares já havia sido deliberada e aprovada anteriormente, citando o voto favorável dos profs. Laura e Brandini e João Zequi. Revelou, contudo, que em 20 de agosto de 2025, houve uma contratação de três auxiliares administrativos feita por despacho da gestão anterior sem a devida aprovação do Conselho de Administração, o que considerou uma irregularidade grave. O Prefeito do Campus, Prof. Silvano Costa, esclareceu que o contrato decorre de uma solicitação da Prefeitura do Campus, para funções que não existem mais no quadro ativo. Explicou tratar-se de uma ata de adesão do Estado de 2024, prevendo 30 postos para o campus, dos quais seis já haviam sido contratados em 2025 pela gestão anterior. Ressaltou que a necessidade financeira foi demonstrada pela Proplan e que causa estranheza o questionamento atual, visto que em momentos anteriores a necessidade de pessoal nos órgãos suplementares foi aceita sem ressalvas. Prof. João Zequi manifestou preocupação com a Lei Geral das Universidades (LGU), que limita a contratação de pessoal, prejudicando a pós-graduação e órgãos suplementares. Citou que no CCB, servidores operacionais antigos realizam funções de secretaria por conhecerem a instituição, e que a terceirização traz riscos de perda de memória institucional e falhas operacionais. Relatou que, após consulta à sua base, todos demonstraram insegurança (23 votos) quanto à presença de terceirizados em secretarias acadêmicas. Defendeu que se deve limitar onde a terceirização avança, diferenciando o trabalho operacional da PCU (manutenção) do administrativo acadêmico. Profª Laura questionou o limite do avanço da terceirização nos setores administrativos. Propôs que, em vez de atender demandas isoladas, fosse feito um planejamento detalhado de todos os órgãos

(suplementares, apoio, centros) para elencar prioridades. Sugeriu a criação de Grupos de Trabalho (GTs) plurais e diligências políticas para derrubar a regra de 80/20 da LGU. A Profª Andréia fez os seguintes esclarecimentos: sobre o avanço da terceirização, pontuou que a universidade já avançou nessa modalidade, citando que atualmente já existem seis auxiliares administrativos contratados por meio da ata de 2024. Ressaltou que, em 2025, o Conselho aprovou contratações para a PCU e outros setores (como a divisão de materiais) para funções de apoio, como atendimento telefônico e organização de dados, visando justamente evitar a sobrecarga dos técnicos. Sobre a necessidade de planejamento, justificou que a atual gestão assumiu a universidade há apenas dois meses (em 10 de junho) e herdou processos que já estavam em tramitação, o que impossibilitou um planejamento prévio por parte da equipe atual para o presente ano. Contudo, informou que a gestão implementou, há cerca de 15 dias, uma ferramenta de Business Intelligence (BI) para garantir transparência e eficiência no planejamento orçamentário, permitindo que todos os dados de remanejamento sejam acompanhados em tempo real. Sobre as ações políticas e regra 80/20 da LGU, informou que, em dois meses de gestão, a administração já realizou cinco viagens a Curitiba para negociar com o Governo do Estado. Destacou que já foi protocolado um pedido oficial (via e-protocolo), com base no Artigo 15 da LGU, solicitando autorização para realizar concursos públicos para técnicos de nível médio e superior acima do limite de 80% imposto pela lei. Reforçou que a gestão está trabalhando na reorganização das funções para justificar qualitativamente a necessidade de servidores efetivos. O Diretor de Seleção e Aperfeiçoamento da Prorh, José Luiz Alduan informou que a carreira de agente de apoio (auxiliar administrativo) está extinta ao vagar por lei estadual. Relatou que em 2015 a universidade tinha 21 servidores nessa função e hoje restam apenas cinco, o que impede a reposição via concurso público e obriga o uso de terceirização para atividades operacionais e de apoio. O Diretor de Orçamento, Alécio Fontes explicou que o orçamento é sempre inferior às necessidades, mas que o custo da contratação será coberto por remanejamento de rubricas (como economia em materiais de consumo ou serviços), garantindo o equilíbrio financeiro como ocorrido em anos anteriores. O Diretor do Museu Histórico, Prof. Marco Antonio Soares informou que assumiu a direção do Museu Histórico há dois meses. Relatou que, em reunião com os funcionários antes de sua posse, tomou conhecimento de que a unidade já contou com um quadro de 20 funcionários, mas atualmente dispõe de apenas sete. Apontou que, entre esses sete servidores restantes, alguns realizam atividades

diferentes daquelas para as quais foram originalmente contratados. Destacou a presença de uma trabalhadora que atua de forma informal na instituição desde 2023 e que realiza funções típicas de funcionário público, mesmo sem possuir qualquer vínculo formal de contratação com a universidade, recebendo remuneração por meio de "ajudas". Classificou a situação como "desumana", "intolerável" e de "extrema precarização", gerando profundo constrangimento para a gestão e para a imagem da universidade pública. Explicou que a profissional desempenha uma atividade essencial, sendo a responsável técnica pelo desenvolvimento da linguagem museológica e museográfica nas redes digitais da unidade. Explicou, ainda, que a solicitação de uma vaga de auxiliar administrativo terceirizado para o Museu Histórico no presente processo tem como objetivo central regularizar e corrigir essa situação irregular que se arrasta desde 2023. Concluiu sua fala manifestando grande preocupação com o cenário, que expõe a universidade a graves riscos de passivos e litígios na Justiça do Trabalho, dada a ausência completa de vínculo formal de emprego. Aurélio Pereira pontuou que atua como representante no Conselho de Administração desde 2003, estando em seu quarto ou quinto mandato. Ressaltou que, em todo esse período, nunca havia sido questionado em sua representação, nem presenciado a vinda de servidores para acompanhar presencialmente a reunião com o intuito de monitorar seu posicionamento. Esclareceu que, conforme o regimento, o papel de um conselheiro no CA vai além de representar uma categoria; trata-se de uma função de gestor responsável por questões administrativas e financeiras da universidade. Manifestou estranheza pelo fato de a pauta da terceirização estar sendo levada aos servidores para debate neste momento, mas não ter sido objeto de consulta quando contratações semelhantes foram aprovadas e "elogiadas pelas mesmas pessoas" em maio de 2025. Citou outros exemplos, como a distribuição de recursos do programa "Pró-Infra", em que solicitou discussão com os servidores técnicos e não obteve retorno ou interesse dos setores que hoje o questionam. Afirmou que a mobilização atual lhe parece ter o "objetivo claro de constranger" a ele e ao outro representante, Rafael Molinari. Reafirmou que, embora sua suplente tenha votado na reunião de maio de 2025, ele se considera responsável por aquela decisão e votaria a favor novamente, pois entende ser uma necessidade premente da universidade para evitar a interrupção de serviços. Defendeu que o Conselho de Administração não é um fórum político, mas de gestão técnica da universidade. Relatou que sua atuação institucional já lhe trouxe prejuízos pessoais no passado, como multas aplicadas pelo Ministério Público a conselheiros por decisões

tomadas no colegiado, ocasião em que não recebeu apoio dos setores que agora o criticam. Por último informou que elaborou uma enquete enviada a grupos de agentes universitários para aferir a opinião da categoria sobre a continuidade da contratação de auxiliares terceirizados para atividades de apoio. Apresentou os números da consulta realizada com 113 servidores: 95 votos favoráveis à continuidade das contratações terceirizadas e 04 votos contrários à medida. Com base nesses resultados, reafirmou seu posicionamento favorável à contratação, justificando que a medida visa atender às necessidades das unidades que enfrentam falta de pessoal e garantir a continuidade do atendimento, sem substituir a luta por concursos públicos para o quadro efetivo. Profª Carrie Galvan afirmou que, ao avaliar a matéria, considerou a solicitação e a justificativa da gestão como extremamente zelosas e plausíveis, destacando que para o Centro de Ciências da Saúde o tema é fundamental, especialmente para o atendimento nos órgãos de apoio que foram negligenciados pelas leis que regem a universidade atualmente. Registrou que leu com atenção o documento enviado pelos representantes dos servidores e considerou legítimo o posicionamento quanto à preocupação com a garantia do serviço público de qualidade e o questionamento sobre a terceirização. Contudo, ponderou que esse debate político, embora necessário, não resolve a "matéria em mãos", que é a carência imediata de pessoal. Comparou a situação com a dos docentes, lembrando que a universidade já convive com contratos precários via PSS na docência há muito tempo, onde professores sem vínculo maior são renovados a cada dois anos, tratando o excepcional como regra. Criticou a Lei Geral das Universidades (LGU) por não atender às amplas necessidades da instituição, citando que o grupo de discussão da lei já previa essas dificuldades nos órgãos de apoio. Relatou que, entre 2015 e 2021, a universidade perdeu inúmeros cargos que não foram repostos após aposentadorias. Exemplificou a gravidade da situação mencionando que, no CCS, pelo menos três técnicos operacionais migraram para funções administrativas em secretarias para suprir a falta de pessoal, acabando por assumir responsabilidades técnicas que não lhes competem. Reforçou que departamentos acadêmicos e colegiados estão atualmente "descobertos". Afirmou que, diferentemente de votações anteriores, houve nesta reunião uma exposição orçamentária bastante clara e suficiente para embasar sua decisão. Citou que o parecer da procuradoria jurídica também trouxe clareza sobre os pontos levantados pelos servidores. Encerrou sua fala defendendo que a solução para a manutenção do serviço público é uma luta política de longo prazo que não impede a necessidade administrativa atual.

Declarou que se encontra esclarecida e pronta para votar favoravelmente ao atendimento da necessidade de contratação de auxiliares administrativos para garantir o funcionamento básico da universidade. Prof. Edmilson Lenardão criticou a ideia de permitir o fechamento de órgãos para sensibilizar o governo, defendendo o pragmatismo. Declarou-se politicamente contra a terceirização, mas favorável à medida para evitar que os órgãos suplementares padeçam. Prof. Alan Felinto reforçou que a LGU ignorou os órgãos de apoio. Elogiou a transparência da gestão atual ao utilizar ferramentas de BI para apresentar dados orçamentários, facilitando o debate técnico. A Ouvidora, Profª Mirelle Buzalaf ressaltou que a Ouvidoria é de suma importância para a instituição, funcionando muito além de um canal passivo de recepção de denúncias, reclamações e encaminhamento de elogios. Definiu o setor como uma ponte essencial de comunicação entre as pessoas, capaz de mitigar lacunas de comunicação e produzir relatórios analíticos que dão voz ao cidadão e servem de subsídio para embasar as decisões da gestão universitária. Informou ter solicitado à Reitora Profª Andréa e ao Vice-Reitor Prof. Miguel a destinação de um auxiliar para colaborar no setor, pedido este que foi acolhido de maneira sensível pela administração. Explicou que o processo de acolher manifestações, dar respostas e tramitar as comunicações exige um esforço operacional contínuo. Salientou que a atividade demanda extrema sensibilidade na escuta e no registro das informações no sistema. Destacou também o acúmulo de tarefas gerado pela diversidade de canais de atendimento — presencial, e-mail, e-protocolo, telefone e pelo sistema informatizado, o que frequentemente gera conflitos operacionais, como a necessidade de atender chamadas telefônicas durante atendimentos presenciais. Para fundamentar a necessidade de pessoal de apoio, a Ouvidora apresentou que desde 10 de junho (início da nova gestão), foram realizados 141 atendimentos; foram registrados 703 registros e computadas 3.455 atuações, esclarecendo que cada atendimento original desencadeia uma série de atuações e trâmites subsequentes no sistema. Profª Mirelle enfatizou que o auxiliar solicitado não irá substitui-la ou agir de forma autônoma como ouvidor, pois a Ouvidora da instituição continua sendo ela. O profissional atuará estritamente sob sua supervisão direta. Pontuou que, embora o cenário ideal fosse contar com um servidor efetivo ou docente, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) não impõe óbices à contratação de um assistente terceirizado para essa função de apoio, desde que este assine um termo de compromisso e confidencialidade. Prof. Fernando Mangili afirmou que as decisões de curto prazo são essenciais para não emperrar o processo de reestruturação da

universidade. Declarou-se esclarecido sobre a função na Ouvidoria e apoiou o encaminhamento para votação. A Diretora da EDUEL, Profª Rosane Freitas Martins, informou que a Editora contava com oito servidores e hoje tem apenas três, o que está dificultando/paralisando a produção editorial da universidade. Profª Laura, com base no diálogo prévio construído com os agentes universitários do CLCH e apoiada por eles, apresentou formalmente a seguinte proposta de encaminhamento para votação do conselho: A retirada de pauta do processo de contratação, a fim de permitir o tempo necessário para a realização de um planejamento detalhado das necessidades complexas de pessoal da universidade e garantir que o processo retorne às bases e centros de estudo para que todos os agentes de apoio e técnicos da universidade tenham amplo conhecimento da proposta e possam discuti-la de forma aberta e democrática antes de qualquer deliberação definitiva do Conselho de Administração. A Reitora colocou em votação e foi aprovado por unanimidade, que o Presidente da ASSUEL Sindicato, Adão Brasilino e o representante dos agentes universitários do CLCH, Marcos Zaninelli, fizessem uso da palavra. O Sr. Adão Brasilino, agradeceu a oportunidade de se manifestar e destacou que, naquele ato, representava toda a carreira técnica da universidade. Declarou que, sob a perspectiva jurídica, considerou o assunto e a legalidade da contratação muito bem esclarecidos pela procuradoria jurídica da universidade. Do ponto de vista político, reafirmou ser terminantemente contrário à terceirização, registrando que mantém essa postura de oposição desde 2011, quando o processo de terceirização foi iniciado no Hospital Universitário. Argumentou que o "buraco" e a divisão hoje existentes na instituição foram criados pelo próprio governo do estado em 2019, ao decretar a extinção ao vagar de todos os cargos operacionais, sem considerar o funcionamento da universidade ou os atos de sua gestão. Recordou que acompanha essa programação de contratações e abertura de contratos desde 2011, perpassando as gestões de Beto Richa e os dois mandatos de Ratinho Júnior. Defendeu que as críticas e a pressão política devem ser integralmente direcionadas ao governo do estado, que é quem de fato barra os concursos públicos, extinguiu a carreira operacional e agora gera novos problemas na categoria técnica do HU devido à sua provável transferência para a SESA. Reforçou que, embora a situação criada pelo governo seja imoral, o Procurador Jurídico Dr. Vinícius demonstrou que ela não é ilegal. Finalizou reafirmando sua contrariedade absoluta a qualquer forma de contratação precarizada. Contudo, diante das necessidades administrativas imediatas e retomando o questionamento da Reitora, indagou ao plenário sobre

qual alternativa restaria aos gestores: "fechamos, cruzamos os braços ou a gente abre para alguma solução?", concluindo que não via outra saída viável no momento para evitar a paralização dos serviços. O técnico administrativo Marcos Zaninelli iniciou sua manifestação expondo a profunda insatisfação da categoria dos técnicos com o processo de contratação em pauta. Alertou para o risco iminente de "estrangulamento" e precarização progressiva da carreira técnica da universidade, argumentando que o fluxo contínuo de contratações terceirizadas (inicialmente três vagas, depois mais três, seguidas por mais seis) facilita a substituição sistemática de servidores concursados por mão de obra terceirizada sob a justificativa de falta de pessoal. Informou ter realizado um estudo técnico baseado no perfil profissográfico de ambos os cargos (auxiliar administrativo e técnico administrativo), analisando detalhadamente cada uma das vagas solicitadas no processo. Apontou que diversas atribuições listadas nos pedidos das unidades invadem as competências exclusivas dos técnicos concursados: Proplan: O pedido de vaga prevê atividades de "instrução de processo" e "planejamento institucional", tarefas que, segundo o perfil profissográfico, são de competência exclusiva do técnico administrativo. Proex: Para as duas vagas solicitadas, que envolvem digitalização de processos, excursões e apoio operacional simples, questionou se há real necessidade de terceirização. Sugeriu que essas atividades poderiam ser desempenhadas por menor aprendiz ou estagiários, o que resultaria em menor custo para a instituição e afastaria a terceirização da carreira técnica. Eduel: O processo menciona controle de estoque, chamamento público e apoio a vendas e faturamento. Ressaltou que a movimentação financeira e o faturamento são atribuições exclusivas de técnicos, sendo vedadas a auxiliares. Museu Histórico: Destacou que as funções de recepção, agendamento de visitas e controle de fluxo de visitantes são adequadas ao perfil de auxiliar. No entanto, a atividade de gerenciamento de redes sociais, também atribuída à vaga, é de competência exclusiva de técnicos. NEAB: Apontou o desvio na descrição da vaga, que prevê a "gestão profissional de projetos", atividade que não cabe a um auxiliar administrativo realizar. Ouvidoria: classificou este pedido como o mais preocupante. A descrição prevê o recebimento, triagem e "instrução de processos". Questionou os riscos à segurança e ao sigilo de dados internos ao se colocar uma pessoa externa na Ouvidoria, selecionada por uma empresa privada. TV UEL: Observou que o ofício original do setor solicitava expressamente um "técnico", evidenciando a inadequação do uso do contrato de auxiliar de apoio para suprir tal demanda. Biblioteca Central: O pedido para uma vaga de controle de

entrada e saída caracteriza uma função de portaria/vigilância, e não de auxiliar administrativo, o que demonstra novos erros na instrução do processo. Diante dos erros apontados, o representante defendeu a necessidade de corrigir o processo e realizar uma instrução rigorosa baseada no perfil profissográfico para blindar a carreira técnica de invasões funcionais. Propôs, como alternativa técnica e viável, a utilização de modelos de contratação como estágio e menor aprendiz para as rotinas de atendimento mais simples, as quais seriam devidamente coordenadas e instruídas pelos próprios técnicos da universidade. Concluiu que essa alternativa geraria economia orçamentária e preservaria a integridade da carreira técnica administrativa na UEL. Dr. Vinícius esclareceu que a lei de estágio e residência proíbe o uso de estudantes para suprir falta de pessoal em atividades permanentes ou finalísticas, o que geraria ilegalidade e risco de punição pelo Tribunal de Contas. Reiterou que a função do auxiliar é instrumental e não se confunde com a execução técnica. Não havendo mais manifestações, a Reitora Andréa colocou em votação a proposta de retirada de pauta da Profa. Laura, que foi rejeitada por 2 votos favoráveis e 10 votos contrários. Em seguida colocou em votação, a proposta de contratação dos auxiliares, que foi aprovada com 10 votos favoráveis e 02 votos contrários. Profª Andréa encerrou o item reafirmando que a gestão continuará a luta por concursos públicos em Curitiba, buscando autorização para contratações acima do limite de 80% da LGU. Declarações de votos: 1) Aurélio Pereira solicitou o registro de que sua posição favorável foi fundamentada nas manifestações recebidas dos servidores de diversas unidades. Esclareceu que, ao somar as manifestações das reuniões e das enquetes encaminhadas à sua base, a totalidade de votos favoráveis à contratação foi superior, motivo pelo qual votou representando a vontade da maioria dos servidores que participaram da consulta. 2) Profª Laura Brandini solicitou o registro de seu voto contrário à proposta e justificou que, embora compreenda as necessidades urgentes dos órgãos suplementares e de Apoio, seu posicionamento foi norteado por uma decisão coletiva tomada em reunião com os agentes universitários do Centro de Letras e Ciências Humanas. Ressaltou que foi orientada por sua base a votar contra a medida e reforçou seu entendimento de que o debate é um mecanismo essencial de gestão democrática, defendendo que o tema carecia de uma discussão ainda mais ampla com a comunidade universitária. 3) Prof. João Zequi registrou seu voto contrário, baseando-se em dois pontos principais: Perfil Profissiográfico: manifestou preocupação técnica quanto à distinção entre atividades-fim e atividades-meio no processo. Consulta à Base:

relatou que 23 funcionários do CCB solicitaram uma reunião e expressaram insegurança quanto à atuação de terceirizados em atividades administrativas acadêmicas dentro do centro. Concluiu afirmando que, embora não seja terminantemente contra a terceirização em áreas operacionais (como sugerido por outros conselheiros), defende que a universidade deve avançar com cautela, verificando especificamente onde a terceirização cabe, enquanto luta para resgatar cargos técnicos e tecnológicos efetivos. **2) Processo 24.813.873-4 - deliberar acerca da Prestação de Contas Final do Programa de Atendimento à Sociedade – PAS TV UEL, desenvolvido em convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL (Relator: Prof. Dr. Amauri Alfieri).** Prof. Amauri destacou o caráter excessivamente burocrático do processo. Informou que o programa "Apoio Cultural e Projetos da TV UEL" foi estabelecido em 2021, com encerramento previsto para 2026, mas as atividades na UEL foram encerradas em outubro de 2025. Ressaltou que, durante o período de vigência, não houve qualquer atividade, movimentação financeira, receita ou despesa. Criticou o fato de o relatório estar tramitando há 11 meses, tendo passado por diversos órgãos, gerando um volume de 107 páginas e mobilizando inúmeros servidores para um projeto que não teve execução prática. Sugeriu que a resolução de 2012, que exige tal trâmite mesmo para projetos inexistentes, precisa ser revista para evitar perda de tempo administrativo. Prof. João Zequi concordou com a necessidade de reflexão, observando que muitas vezes um PAS é criado por empolgação, mas acaba não gerando demanda ou projetos reais. Lembrou que já houve discussões em Grupos de Trabalho (GT) sobre a melhoria do sistema PAS para resolver essas situações em que a tramitação é desproporcional ao valor ou atividade do projeto. Profª Andréa interveio para confirmar que a aprovação é necessária para o encerramento formal do processo conforme as normas vigentes de 2012. Profª Carrie criticou a morosidade e a burocracia institucional. Afirmou que tanto para abrir um PAS (que leva cerca de seis meses) quanto para encerrá-lo, o processo é extremamente lento, defendendo uma revisão urgente das normas para garantir maior agilidade à universidade. Prof. Mangili sugeriu que o conselho aprovasse o encerramento do PAS citando especificamente a "falta de demanda". Propôs que essa justificativa constasse em ata de forma consistente e que, posteriormente, a gestão avaliasse os motivos que levaram a essa tramitação longa para corrigir a resolução específica e evitar que novos processos cheguem a esse ponto de ineficiência. Profª Andréa reforçou a necessidade urgente de recuperar o relatório do GT mencionado pelo

Professor João Zequi, que já teria finalizado seus trabalhos, mas ainda não foi apresentado para aprovação do CA. Colocada em regime de votação, a Prestação de Contas Final do Programa de Atendimento à Sociedade – PAS TV UEL, desenvolvido em convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, foi aprovada por unanimidade. **3) Processo 26.298.193-2 - Referendar a decisão do Vice-Reitor referente à autorização de transporte para participação de estudantes da UEL no 3º Encontro de Mulheres Estudantes da União Paranaense dos Estudantes (3º EME da UPE) (Relator: Prof. Dr. Amauri Alfieri).** Prof. Miguel Piccirillo informou que a decisão foi tomada em caráter de *ad referendum* devido à exiguidade do tempo entre a solicitação e o evento em Ponta Grossa. Esclareceu que consultou individualmente os diretores de centros para obter anuência prévia e assumiu o compromisso de retomar a tramitação do GT sobre viagens. Prof. Amauri ressaltou que o processo foi iniciado em 23 de julho para uma viagem nos dias 7 e 8 de agosto, evidenciando o prazo curto que impossibilitou a pauta normal no conselho. Profª Andréa relembrou que havia uma decisão anterior deste conselho de não pautar novas viagens até que o Grupo de Trabalho sobre esse tema, apresentasse uma resolução para aprovação deste Conselho. Questionou se o conselho desejava manter a suspensão de pautas de viagens. Prof. Miguel reiterou que a decisão de levar adiante o pedido ocorreu porque já haviam sido abertos precedentes para outras viagens similares anteriormente. Prof. Mangili criticou a falta de planejamento dos estudantes, afirmando que as solicitações emergenciais frequentemente ignoram os ritos administrativos e pedagógicos. Citou que processos com "vícios de origem" e prazos exíguos elevam drasticamente os custos para a universidade e defendeu que, após este referendo, não se aceitem novos pedidos até que o GT estabeleça critérios claros. Aurélio solicitou que, em futuras consultas a diretores sobre decisões urgentes, os representantes dos técnicos-administrativos também sejam consultados para evitar que as decisões sejam tomadas sem a visão da categoria. Prof. Alan diferenciou as viagens acadêmicas regulares, planejadas no início do ano, das viagens emergenciais que surgem de última hora e comprometem o orçamento. Manifestou-se favorável ao referendo, mas insistiu na necessidade de o GT definir o que é prioritário e urgente para evitar gastos descontrolados. Profª Andréa informou que existem atualmente cerca de R$ 180.000,00 em pedidos de viagens represados na Pró-Reitoria de Planejamento porque a Prefeitura do Campus não tem mais capacidade de atendimento com frota própria. O representante discente, Pedro Mosconi justificou a urgência explicando

que os estudantes dependem da divulgação dos eventos por parte dos organizadores externos, que muitas vezes ocorre com apenas uma semana de antecedência. Agradeceu à administração pela disposição em custear participações em congressos e encontros da UPE, considerados fundamentais para a representação estudantil. Profª Andréa ponderou que é necessário melhorar o esclarecimento aos alunos sobre as normativas de solicitação e afirmou que a gestão buscará localizar e pautar o relatório do GT o mais rápido possível para resolver a falta de critérios. Prof. Silvano esclareceu que a PCU conta com apenas seis motoristas efetivos disponíveis para viagens, pois os terceirizados não podem realizar trajetos longos. Explicou que viagens longas exigem dois motoristas e que a falta de antecedência impede uma programação eficiente, obrigando a universidade a contratar empresas terceirizadas com custos muito superiores. Profª Laura questionou a existência de uma suposta solicitação de viagem no valor de R$ 67.000,00 para São Luís do Maranhão, buscando entender se esse tipo de gasto estava ocorrendo. Prof. Amauri esclareceu que o pedido para o Maranhão foi considerado descabido pela Proplan e não foi atendido, nem chegou a ser pautado no Conselho de Administração. Profª Andréa confirmou que tal processo não foi encaminhado ao CA por não ter sido autorizado pela administração devido ao valor elevado. Lembrou aos diretores que os centros de estudo possuem recursos próprios destinados a viagens de alunos e professores, e que esses valores podem ser utilizados para atender demandas internas sem passar necessariamente pelo crivo do CA, desde que respeitada a classificação orçamentária. Colocada em regime de votação, a decisão do Vice-Reitor referente à autorização de transporte para participação de estudantes da UEL no 3º Encontro de Mulheres Estudantes da União Paranaense dos Estudantes (3º EME da UPE), foi referendada com 1 (uma) abstenção. Em seguida, a Reitora colocou em votação, a proposta de encaminhamento do Prof. Mangili, de que o Conselho de Administração não avalie ou paute nenhuma nova solicitação de viagem até que a minuta de resolução que normatiza as solicitações e a destinação de recursos para viagens (atualmente sob análise do Grupo de Trabalho de Viagens) seja pautada, avaliada e deliberada por este conselho. A proposta foi aprovada com 4 votos contrários. A Profª Laura declarou seu voto contrário à suspensão de pautas de viagens, argumentando que a resolução do GT pode demorar e que a universidade não deve fechar as portas para analisar casos específicos e urgentes nesse intervalo. Profª Andréa comprometeu-se em dar celeridade ao processo do GT e pautá-lo na próxima reunião. A Reitora reforçou ainda que o objetivo não é bloquear viagens, mas garantir

critérios institucionais. O representante discente, Pedro Mosconi questionou como ficariam as solicitações do DCE, uma vez que o órgão não é vinculado a um centro específico e não teria acesso aos recursos descentralizados mencionados pela reitora. Profª Andréa explicou que, embora o CA tenha decidido suspender novas pautas até a resolução, os pedidos ainda podem ser analisados pela PCU e Proplan para verificar a disponibilidade de transporte próprio ou remanejamento de rubricas internas. **II. INFORMES**. Não houve informes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores lavrei esta ata, que após aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Conselho presentes na reunião.

Andréa Name Colado Simão _____
Reitora

Miguel Belinati Piccirillo _____
Vice-Reitor

Laura Taddei Brandini _____
Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

João Antonio Cyrino Zequi _____
Diretor do Centro de Ciências Biológicas

Alex Eduardo Gallo _____
Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas

Alan Salvany Felinto _____
Diretor do Centro de Ciências Exatas

Ana Claudia Duarte Pinheiro _____
Decana do Centro de Estudos Sociais Aplicados

Carrie Chueiri Ramos Galvan _____
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Edmilson Lenardão _____
Diretor do Centro de Educação, comunicação e artes

Inês Cristina de Batista Fonseca _____
Diretora do Centro de Ciências Agrárias

José Fernando Mangili Júnior _____
Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo

Luis Alberto Garcia de Freitas _____
Vice-Diretor do Centro de Educação Física e Esporte

Rafael Eduardo Domingues Molinari _____
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Aurélio Pereira _____
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Waldiceu Verri Junior _____
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro _____
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

Soraia Martinez Silva Carmo _____
Pró-Reitora de Administração e Finanças

Marci Batistão _____
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lúcia Tieko Suguihiro _____
Pró-Reitora de Recursos Humanos

Amauri Alcindo Alfieri _____
Pró-Reitor de Planejamento